

FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO

Edital

----- **DAVID MIGUEL SOUSA FERNANDES CORREIA PINTO**, Vereador do Pelouro das Feiras, Mercados e Promoção dos Produtos Endógenos: -----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, emanado em 04 de outubro de 2024, presente em Reunião de Câmara de 10 de outubro de 2024, e para efeitos do plasmado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO, irá realizar-se no dia **17 de novembro de 2024** (domingo), no Recinto de Feiras e Eventos, em conjunto com a Feira Mensal que ocorre nesse dia.-----

----- Mais se informa, que serão aplicadas as seguintes taxas de terrado e de atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, de acordo com o disposto no Anexo I, Quadro XXXVI, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas:-----

Produtos/Artigos	Espaços	Taxa Atribuição Espaço/Terrado	Taxa Entrada e Apreciação do Pedido
Setor Ferragens e Decoração	D1 / D2	(8X8) 22,40 €	
Setor Vestuário	V8 / V15 / V20 / V32 / V33	(8X6) 16,80 €	
Setor Têxteis	T4 / T5 / T9	(8X6) 16,80 €	
Setor Acessórios	A13	(8X6) 16,80 €	
Setor Restauração e Bebidas /Géneros Alimentícios	R1 / R2	(8X8) 22,40 € (taxa adicional energia elétrica / saneamento, no caso de Restauração e Bebidas - 5,00 €)	20,00 €
Participantes Ocasionais / Produtores Diretos	Di1 / Di2 / Di3 / Di4 / Di5 / Di6	(2X6) 4,20 €	(isento de pagamento)

----- Perante o exposto, os **feirantes interessados** deverão dirigir-se ao Balcão Único, sito na Câmara Municipal de Tábua, entre os dias 28 de outubro a 11 de novembro de 2023, das 09 horas às 16 horas, a fim de reservarem o lugar a ocupar na Feira Anual de São Martinho.-----

----- A reserva só será efetivada mediante o pagamento do valor supracitado, sendo que deverão fazer-se acompanhar de declaração de início de atividade, cartão de feirante ou mera comunicação prévia, cartão de cidadão/bilhete de identidade e documento único automóvel da viatura a utilizar no recinto da feira para o transporte e venda de mercadoria.-

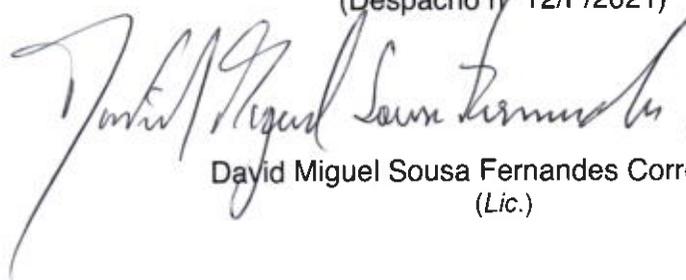
----- Alerta-se para o facto de que o recinto da feira estará dividido por setor de atividade e terá limitação de lugares. -----

----- Mais se informa que, no que respeita ao lugar dos **feirantes mensais**, estes deverão ocupar os seus respetivos lugares. -----

----- E, para constar, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt.-----

Paços do Município de Tábua, 14 de outubro de 2024.

O Vereador, com competência delegada,
(Despacho nº 12/P/2021)



David Miguel Sousa Fernandes Correia R
(Lic.)

